

LEI Nº 3.699 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o repasse de contribuição à Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para realização do Programa "NOTA NA MÃO".

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) à título de contribuição à Associação Comercial, Cultural, Industrial de Agropecuária e Serviços de Getúlio Vargas - ACCIAS, para atendimento das despesas com a realização do Programa "NOTA NA MÃO", implantado pela Lei nº 3.653, de 04 de julho de 2006 e pela Lei nº 3.656, de 18 de julho de 2006, autorizadora do convênio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

23691000962.103 - MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS DE PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 30 de novembro de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,

Secretário de Administração.